



TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 04.142.491.0001/66, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominado **LICENCIADO**, e Noemy Damasceno Coronel, menor absolutamente incapaz, neste ato representado(a) por seu genitor(a), Genice Santos Damasceno, brasileiro(a), RG , inscrita no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado(a) na Avenida Otávio Mangabeira nº. 3551, Bairro Armação, Salvador – BA, doravante denominado(a) **LICENCIANTE**, celebram o presente Termo de Licença, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. O presente **TERMO** tem como objeto a autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE**, a título voluntário e gratuito.

Cláusula 2ª. O **LICENCIADO** se compromete a utilizar a voz e/ou imagem do(a) **LICENCIANTE** nos materiais de divulgação da “**Campanha de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**”, produzidos no ano de 2021, somente para fins de divulgação institucional.

Cláusula 3ª. As peças poderão ser veiculadas pelo **LICENCIADO** na mídia falada, impressa e eletrônica, abrangendo todo o território brasileiro, especialmente a área do estado da Bahia.

Cláusula 4ª. O **LICENCIADO** somente poderá utilizar as peças cedidas pelo(a) **LICENCIANTE** nos termos do presente instrumento, sendo-lhe vedado cedê-las ou vendê-las a terceiros, exceto cessões ao Ministério Público da União e de outros estados da federação, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou Conselho Nacional do Ministério Público, que promovam campanhas com o mesmo objeto e que se comprometam a utilizá-las nos termos previstos neste documento.



Cláusula 5ª. Ao **LICENCIADO** competirá o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

Parágrafo Único. O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido das peças, objeto do presente instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente **TERMO**.

Cláusula 6ª O presente Termo de Licença de Uso de Imagem poderá ser modificado, a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes.

Cláusula 7ª. O presente **TERMO** vigorará pelo prazo de **5 (cinco) anos**, podendo ser prorrogável mediante autorização dos responsáveis, e a exclusividade da cessão de uso de voz e imagem vigorará por igual período.

Cláusula 8ª. O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **TERMO** será competente o foro da comarca de Salvador

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Salvador - Bahia, 08 de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO LICENCIANTE



LICENCIADO



FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente do Ministério Público do Estado da Bahia

SUMAYA QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 81211.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 20/10/2021 a 29/10/2021 para o período de 14/05/2021 a 23/05/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Rita Cerqueira Nascimento - Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 81210.1/2021. Requerimento: Férias. 2019.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 10/05/2021 a 16/05/2021 para o período de 01/12/2021 a 07/12/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Patrícia Lima de Jesus Santos - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Adesão de Voluntário

Nome	Lotação	Início	Término
Adimilla Couto Vidal	Promotoria de Justiça de Ituberá	29.04.2021	28.04.2022

Desligamento de Voluntário

Nome	Lotação	Vigência do termo	Desligamento
Ester Ettinger Campos Lima	Promotoria de Justiça de Itabuna	24.04.2019 – 23.04.2021	03.08.2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 102/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02319.0006349/2021-70, RESOLVE prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, a partir do dia 30/04/2021, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 013/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2021.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de abril de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2021 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02004.0007174/2020-61. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de notícias e clipagem jornalística de emissoras de rádio e televisão, matérias impressas e sites jornalísticos da Bahia e nacionais, para atender as necessidades da Assessoria de Imprensa do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPensa E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO – MPSE. Processo SEI: 19.09.01970.0006280/2020-62. Parecer jurídico: 697/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado de Sergipe. Objeto: Disciplinar a cessão de servidor(es) pelo Cedente (Ministério Público do Estado da Bahia) ao Cessionário (Ministério Público do Estado de Sergipe), especialmente no que tange ao custeio de remunerações, auxílios e encargos, além de definir procedimentos administrativos para reembolso de recursos entre os Convenientes. Vigência: 12 (doze) meses, a contar e 01/09/2020.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.1032/2021. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Noemy Damasceno Coronel, representado(a) por Genice Santos Damasceno. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem da Licenciante, a título voluntário e gratuito, nos materiais de divulgação da "Campanha de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", produzidos no ano de 2021, somente para fins de divulgação institucional. Vigência: O termo vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo.